

CAMA		ACIO DA LIBI		REI - SP
Deliberação:	PLL	Nº 21/20	24	
THE NO VADO				
Data: 05,06,2024	PLL N° 21/2024 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DATA DE PROTOCOLO: 29/04/2024 Rorma: LEI N° 6.638/2024 Assinatura (assunto): Description of the protocolo: 29/04/2024 Assinatura Toda a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale. Description of the protocolo: 29/04/2024 Assinatura Toda a comissões: Prazo das Comissões: Prazo fatal: Turnos de votação: 1/2024 1 3 2 2 4 5 2 2 4 1 (UM) Prazora sumples ou par oulumação			
	L	.EI Nº 6.	638 /20)24
Assinatura Ementa (assunto):				
Dispõe sobre a denominação do	os logradour	os do Loteamento	Jardim Apris	sco do Vale.
7446				
Vereador Edgard Sasaki				
Distribuído em: Para as Comissões:			Prazo fatal:	Turnos de votação:
29/04/2024	3	27/05/2024		1(UM)
Observações:		,		(-0)
maioria simples	ou no	1 orlama	cra	
	- 1		,	
-1				
Anotações:				
29/04/2024 - Projeto protocolado, d	listribuído e e	encaminhado ao Ju	rídico. (Prazo:	09/05/2024)
16/05/2014 Page 11	21.2:	Proite let	= 1211	
DISTORI - Called The	vacco.	Digas up	(27)	* ** *********************************
1510Start - Farians CI	200:7	monlacula	01.	las (0=)
1+105/24 - Incluido	na 0.D.	da 16 50.0	le 22/05	129 [25]
1105/24 - Dolicitade	aari	etirada da O	D- pelo a	uto (p. 26)
9/05/24- Incluido	na O.D.	da 18-50.	de 05/06	124 (0.27)
5/06/24 - brojeto apri	mada	com 12 vo	to favor	aves (p. 28)
1				





GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI 2024



Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

Folha



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas os seguintes

logradouros que compõem o Loteamento Jardim Aprisco do Vale, no Bairro do Matadouro:

Via a ser denominada

Denominação

a) Rua 01 (Um) - Código 16.246

- RUA DO LANIFÍCIO

b) Rua 02 (Dois) - Código 16.247

RUA DO APRISCO

c) Rua 03 (Três) - Código 16.248

RUA DO CARNEIRO

d) Rua 04 (Quatro) Código 16.249

- RUA DA OVELHA

e) Rua 05 (Cinco) Código 16.250

- RUA DO PASTOR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2024

Edgard Sasaki Vereador - PSDB 1º Secretário

AUTOR - Vereador Edgard Sasaki - PSDB



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

JUSTIFICATIVA

Folha

O 3 d

Câmara Municipal de Jacarei

O presente projeto de Lei, tem como objetivo geral deixar o Loteamento "Jardim" Aprisco do Vale" situado na área externa do Centro Empresarial Lavalpa com as suas ruas denominadas com nomes sugeridos pela família do Sr. Edouard Six, cujo intuito é a preservação de sua história que teve origem na manufatura têxtil da lã natural penteada.



INÍCIO DO LOTEAMENTO "APRISCO DO VALE"

A história da Lavalpa começou em 1951. Um grupo de empresários franceses representado pelo Sr. Edouard Six, resolveram fundar uma empresa do ramo têxtil no Brasil. E Jacareí foi a cidade escolhida para sediar a indústria, a qual estimulou a economia nacional e o crescimento da cidade que chegou a ser a maior exportadora de manufaturas de lã natural penteada do Brasil, estimulando assim, a economia nacional. Segundo Jérôme Six, nestes 47 anos de funcionamento como indústria têxtil, a Lavalpa chegou a gerar mais de 16.000 empregos sendo que a maioria eram munícipes de Jacareí. Ainda em seu depoimento, afirma que a empresa sofreu um grande incêndio que consumiu quase 60% das instalações e maquinários, deixando muitos sem seus empregos e por consequência a diminuição de sua produção e que





GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE Câmara Municipal de Jacareí

Folha

levou praticamente dois anos para se recuperar, com a construção de novas instalações e aquisição de equipamentos de última geração à época. Por fim, os planos econômicos que o Brasil atravessou nas últimas décadas e a transformação econômica em que a manufatura de la natural foi se extinguindo em virtude do surgimento da la acrílica, fez com que o ciclo do ramo têxtil se encerrasse em 1996, e desta consequência, a família tomou a decisão de mudar suas atividades, partindo para a locação de suas dependências prediais oferecendo um ambiente propício para networking e negócios, salão de festas para aluguel, como também, a locação de salas para escritório, além de disponibilizar as suas áreas ao redor para o setor imobiliário, com a implantação do Condomínio Terras de Santa Clara e este último, o "Jardim Aprisco do Vale", o qual estamos propondo as denominações das suas vias internas, que ainda não foram denominadas oficialmente, com nomes sugeridos pela família SIX, a qual tem o intuito de que as gerações futuras venham tomar conhecimento das obras que foram neste edificadas e com nomes significativos para a família destes empreendedores da antiga Lavalpa - Lanifício do Vale do Paraíba, que muitas riquezas e empregos ainda geram neste município com a continuidade do Centro Empresarial Lavalpa.



LOTEAMENTO "APRISCO DO VALE"



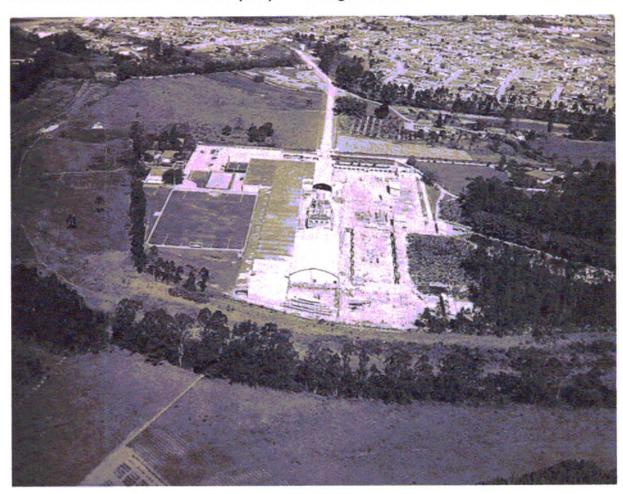


GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

O 54 Câmara Municipal de Jacareí

Destacamos as origens da denominação de cada via, nos termos simbólicos que as representam no ponto de vista da família, o qual é o de preservar a história da origem da manufatura têxtil com a lã natural penteada, que eram produzidas em sua própria propriedade, tendo nesta, o Lanifício, o Aprisco, o Carneiro, a Ovelha e seus Pastores.

RUA DO LANIFÍCIO - Rua 01 (Um) - Código 16.246



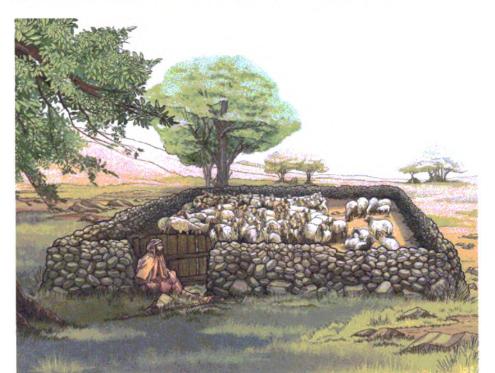
LANIFÍCIO - Lanifício é a indústria em que se fabrica os fios, tecidos e artefatos de lã.





GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

RUA DO APRISCO - Rua 02 (Dois) - Código 16.247



Folha

OGP

Câmara Municipal de Jacareí

APRISCO - Aprisco é a instalação construída para abrigar e proteger o rebanho, o qual deu origem ao nome do Condomínio "Jardim Aprisco do Vale", por este, estar localizado na mesma área em que existia este abrigo.

CARNEIRO E OVELHA







GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE O79
Câmara Municipal de Jacarei

Muitas pessoas se confundem ao chamar de ovelha todos os outros animais da mesma espécie, porém, *ovelha* são somente as fêmeas adultas. Já os machos são chamados de *carneiros* e a cria deles são os *cordeiros*. Acima a imagem dos três.

RUA DO CARNEIRO - Rua 03 (Três) - Código 16.248

O carneiro é o macho reprodutor. É um animal mais robusto e, geralmente, mais agressivo. O animal macho ovino é considerado carneiro quando está adulto e possui um pelo mais forte e macio. Ele se diferencia da ovelha não só pelo gênero, mas principalmente pelo tamanho e formato dos chifres, que são mais curvados, formando um cacho.

RUA DA OVELHA - Rua 04 (Quatro) Código 16.249

A Ovelha é a fêmea da espécie ovino e trata-se de um animal extremamente dócil e obediente. É quem gera e dá a luz aos filhotes, além de cuidar nos primeiros dias de vida. Apesar de chamarmos qualquer animal com lã de ovelha, o macho deve ser chamado de carneiro, e o filhote, de cordeiro ou cordeira.

RUA DO PASTOR - Rua 05 (Cinco) Código 16.250







GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE Folha

EÍ - P

Câmara Municipal de Jacareí

PASTOR - O pastor é alguém que se dedica a domesticar, alimentar e guardar animais como os ovinos e outras espécies. A função do pastor é cuidar de seus animais, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de cada um deles. Nos tempos bíblicos, a profissão de pastor exigia empenho, paciência e vigilância. Quem se dedicava a esse ofício precisava conduzir seu rebanho a pastos verdes e fontes de água, o que incluía percorrer longas distâncias, encarar o frio e o calor e dormir pouco a fim de vigiar todos os animais. Nessa missão, o pastor podia contar com a ajuda de um cão para manter as ovelhas próximas. Além disso, era comum que algumas tivessem uma perna presa ao rabo, para dificultar tentativas de fuga. Diante de tanto zelo, existia uma conexão forte entre o pastor e os ovinos a ponto de se reconhecerem pela voz.



Nada mais justo do que homenagearmos a suas ruas, denominando-as com nomes sugeridos pela família do Sr. Edouard Six, a qual se preocupa em preservar a sua história na simbologia dos elementos que compõe a origem da manufatura têxtil da la natural penteada e serem representados por estas vias, razão que nos leva a





GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

contar com a anuência dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jaçareí, 29 de abril de 2024

Câmara Municipal de Jacarei

Folha

Edgard Sasaki Vereador - PSDB 1º Secretário

site: www.camarajacarei.sp.gov.br



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacareí, 18 de abril de 2024

Ofício nº 087/2024-GVES

Excelentíssimo Senhor,

Folha

Câmara Municipal
de Jacarei

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria, a gentileza de nos informar se existe a possibilidade de denominarmos as vias que compõe o Jardim Aprisco do Vale e que ainda não foram denominadas oficialmente, com nomes sugeridos pela família SIX, com o intuito de que as gerações futuras venham tomar conhecimento das obras que vieram edificar, registrando os com nomes significativos para o Lanifício Lavalpa, as muitas riquezas e empregos que ainda geram neste município.

Os códigos abaixo relacionados, são das vias que deverão ser denominadas oficialmente, razão pela qual, solicitamos a confirmação de que não existe logradouros em nosso Município com os nomes relacionados, além do envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos, isto, para que seja possível a elaboração de um Projeto de Lei de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial destas vias, em atendimento à Lei nº 5784, de 03 de Setembro de 2013.

Relação dos códigos com as nomenclaturas a serem confirmadas se existe registros ou não.

Via a ser denominada

Denominação

a) Rua 01 (Um) - Código 16.246

RUA DO LANIFÍCIO

b) Rua 02 (Dois) - Código 16.247

RUA DO APRISCO

site: www.camarajacarei.sp.gov.br



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

c) Rua 03 (Três) - Código 16.248

- RUA DO CARNEIRO

d) Rua 04 (Quatro) Código 16.249

- RUA DA OVELHA

e) Rua 05 (Cinco) Código 16.250

- RUA DO PASTOR

Folha

Câmara Municipal
de Jacarei

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Edgard Sasaki Vereador - PSDB 1º Secretário

A Sua Senhoria, o Senhor CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA Secretaria de Governo e Planejamento Nesta



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

Folha

de Jacarei

Oficio nº 158 /2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacarei, 26 de Abril de 2024.

A Vossa Excelência o Senhor Edgard Sasaki Vereador - PSDB Praça dos Três Poderes nº 74, Centro Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 87/2024 - GVES

Em resposta ao ofício nº 87/2024 - GVES, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouros públicos denominados: Rua do Lanifício, Rua do Aprisco, Rua do Carneiro, Rua da Ovelha e Rua do Pastor. Informo também que os logradouros de código: nº16.246 / nº16.247 / nº16.248 / nº 16.249 /nº 16.250 não possuem denominação em nosso cadastro técnico.

Seguem anexos o Cadastro Técnico dos logradouros conforme solicitado.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado

Diretora de Controle e Cadastro



Folha

130

Câmara Municipal
careí

BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO

IDENTIFICAÇÃO

Código 16246 Tipo . RUA Nome 1 Última Atualização

CARACTERÍSTICAS

Logradouro Início 16245-AVENIDA BENEDITO CESARIO DE CASTRO Logradouro Fim 16248-RUA 3

D

Data Decreto/Lei

Decreto/Lei



Folha

J4

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO

IDENTIFICAC	ÃO		
04-11	Time	Marina	

 Código
 Tipo
 Nome
 Última Atualização

 16247
 RUA
 2

CARACTERÍSTICAS

 Logradouro Início
 Logradouro Fim
 Data Decreto/Lei
 Decreto/Lei

 16245-AVENIDA BENEDITO
 16246-RUA 1
 N

 CESARIO DE CASTRO

Emitido em: 26/04/2024 11:48:56

Operador: Mariana Tosato Machado



Folha

15 &
Câmara Municipal
de Jacarei

BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO

IDENTIFICAÇÃO

Código 16248 Tipo RUA Nome 3 Última Atualização

CARACTERÍSTICAS

Logradouro Início 16246-RUA 1 Logradouro Fim 16250-RUA 5 Data Decreto/Lei

Decreto/Lei





BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO

IDENTIFICAÇÃO

Código 16249

Tipo

Nome 4

Última Atualização

CARACTERÍSTICAS

Logradouro Início 16248-RUA 3

Logradouro Fim

88888-RUA SEM SAÍDA

Data Decreto/Lei

Decreto/Lei



Folha Câmara Municipal

BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO

IDENTIFICAÇÃO

Código 16250

Tipo RUA

Nome 5

Última Atualização

CARACTERÍSTICAS

Logradouro Início 16246-RUA 1

Logradouro Fim

16245-AVENIDA BENEDITO CESARIO DE CASTRO

Data Decreto/Lei

Decreto/Lei



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

FOTOS ILUSTRATIVAS DA HISTÓRIA DA LAVALPA

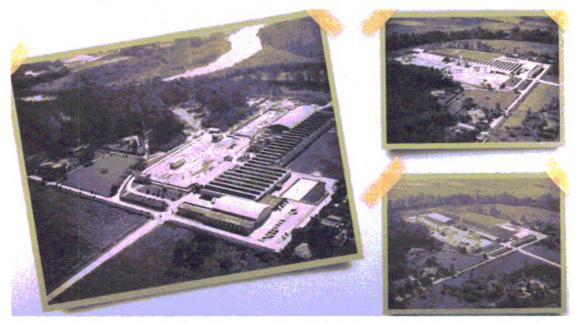
Folha

Samara Municipal
de Jacarei



SR. EDOUARD SIX NO DIA DO LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL

DO LANIFÍCIO DO VALE DO PARAÍBA - "LAVALPA"



FOTOS AÉREAS DO PERÍODO DO LANIFÍCIO DO VALE DO PARAÍBA - "LAVALPA"



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE







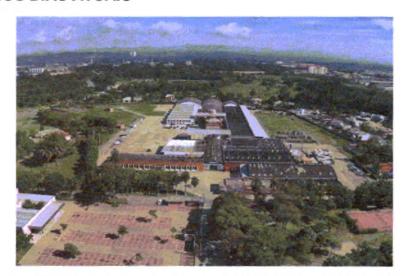


GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE





PORTARIA NOS DIAS ATUAIS



VISTA AÉREA DO ATUAL CENTRO EMPRESARIAL LAVALPA





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

Z | WTBM/SAJ

Referente: PLL nº 21/2024

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação de logradouros do Loteamento Jardim Aprisco

do Vale

PARECER Nº 113.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de vias. Jardim Aprisco do Vale. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

- Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Edgard Sasaki, que visa denominar diversas ruas do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.
- Foram apresentados diversos documentos, bem como a justificativa para os nomes escolhidos.
 - 3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacarei / SP – CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

WTBM/SAJ

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

2. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

"Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo. Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII,do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que" compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito", dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes (artigo5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. "



Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacarei / SP – CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.
- Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.
- 6. A Secretaria de Planejamento, informou, através de ofícios, que não existem denominações oficiais de logradouros públicos no Município com os nomes dos homenageados.
- 7. O autor da propositura apresentou as razões históricas para as denominações das vias, apontando que o projeto contribui para a manutenção da memória da cidade.
- 8. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

- Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
- Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às
 Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e
 Urbanismo.
- 3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

WTBM/SAJ

maioria simples para sua aprovação, ou *por aclamação*, nos termos do Regimento Interno.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 03 de maio de 2024

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

Sec. Din Jurídico - Mat. 933

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal de Jacarei

Cod. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 21/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO			
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.			
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.			

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Voto	Assinatura
☐Seguir ao Plenário ☐Arquivar	
⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	Auglineur
⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	
	Seguir ao Plenário Arquivar Seguir ao Plenário Arquivar Seguir ao Plenário

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das mani	festações ac	ima, a prop	oositura dev	erá ser
-----------------	--------------	-------------	--------------	---------

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLL N° 21/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO			
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.			
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.			

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS**, **SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	Seguir ao Plenário ☐Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	
RONINHA (Membro)	Seguir ao Plenário ☐Arquivar	
Justificativa:		
Câmara Mu	nicipal de Jacareí, 🏷 de ma	io de 2024.
CONCLUSÃO:	estações acima, a propositura	dovorá sor:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

C6d. 01.00.08.04 · 1C · E

PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 22/05/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

2. Discussão única do PLL nº 12/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Jacarel.

3. Discussão única do PLE nº 9/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jacarei, que cria a Procuradoria-Geral do Município de Jacarei - PGMJ, define sua organização, atribuições, competências e piso salarial do procurador municipal e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Pauta resumida para a 16ª S.O. - 22/05/2024 - fls. 02/02

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMA	S LIVRES:
1RODRIGO SALOMON, DRPSD	
2ROGÉRIO TIMÓTEOREPUBLICANOS	
3RONINHACIDADANIA	
4SÔNIA PATAS DA AMIZADEPSD	
5VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP	
6ABNER ROSAPSD	
7EDGARD SASAKIPSDB	
8HERNANI BARRETOREPUBLICANOS	
9JULIANA DA FÊNIXPL	
10Luís FLÁVIO - FLAVINHOPT	
11MARIA AMÉLIAPSDB	(LEITURA DA BÍBLIA)
12PAULINHO DO ESPORTEPODEMOS	
13 PAULINHO DOS CONDUTORESPODEMOS	

Câmara Municipal de Jacarei, 17 de maio de 2024.

Felipe Santos de Lima Secretário-Diretor Legislativo

unicipal

Secretaria Legislativa

De:

Enviado em:

Para:

Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>

terça-feira, 21 de maio de 2024 14:06

gabinete.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br; ver.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; ver.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.julianadafenix@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br;

ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;

ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; ver.roninha@jacarei.sp.leg.br; ver.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; cerimonial@jacarei.sp.leg.br; cibele@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br;

ericksprovieri@gmail.com; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br;

fredy@jacarei.sp.leg.br; gabinete.julianadafenix@jacarei.sp.leg.br; joaolucasbbatista15@gmail.com; laisyramos390@hotmail.com; larissa.ssotero@gmail.com; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br;

mariaeduardadesouza00@hotmail.com; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigotv@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara;

ivone@jacarei.sp.leg.br; gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br;

gabinete.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br;

gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;

gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.roninha@jacarei.sp.leg.br;

gabinete.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br;

fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br; renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; alexsandro.rocha@jacarei.sp.gov.br; alvaro.silva@jacarei.sp.gov.br; amanda.alves@jacarei.sp.gov.br; anabeatriz.pires@jacarei.sp.gov.br;

andre.oliveira@jacarei.sp.gov.br; atl@jacarei.sp.gov.br; bruno.castro@jacarei.sp.gov.br; camila.oliveira@jacarei.sp.gov.br;

diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br; gabinete@jacarei.sp.gov.br; ingrid.vicente@jacarei.sp.gov.br; kella.costa@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br; patricia.juliani@jacarei.sp.gov.br;

renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; valeria.medeiros@jacarei.sp.gov.br; Vivian

Guedes Nascimento - Gabinete do Prefeito;

weberton.andrade@jacarei.sp.leg.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br; felipe.atas@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; Hélen Adalice (helen@jacarei.sp.leg.br); liarequena@jacarei.sp.leg.br; estagio.secretaria (estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br; salette.atas@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br

16ª S.O. (22/05/2024) - Retirada de projeto da Ordem do Dia

RETIRADA DO PROCESSO - PLL 021/2024 DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO

ORDINÁRIA DE 22/05/2024

Prioridade:

Assunto:

Anexos:

Alta



Secretaria Legislativa, 21 de maio de 2024.

Senhor(a) Vereador(a),

Para o devido conhecimento, comunico que o autor do projeto abaixo discriminado solicitou a retirada dessa propositura da Ordem do Dia da 16ª S.O., que será realizada em 22/05/2024.

Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

Atenciosamente.

Felipe Santos de Lima Secretário-Diretor Legislativo Secretaria Legislativa (12) 3955-2259





LACIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 · 1C · E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 05/06/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

2. Votação Secreta do PDL nº 8/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

Votação Secreta do PDL nº 10/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

Votação Secreta do PDL nº 11/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto: Concede Título de Cidadania.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S.P.

PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 18ª S.O. - 05/06/2024 - fls. 02/02

ONDEW PARA VOTAÇÃO HOMINAL E PARA TEMAS ENTRES.
1RONINHACIDADANIA
2SÔNIA PATAS DA AMIZADEPSD
3VALMIR DO PARQUE MEIA LUAPP
4ABNER ROSAPSD
5EDGARD SASAKI PSDB
6HERNANI BARRETOREPUBLICANOS
7JULIANA DA FÊNIXPL
8LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
9MARIA AMÉLIA PSDB
10PAULINHO DO ESPORTEPODEMOS
11PAULINHO DOS CONDUTORESPODEMOS (LEITURA DA BÍBLIA)
12RODRIGO SALOMON, DRPSD

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

13. ROGÉRIO TIMÓTEOREPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacarel, 29 de maio de 2024.

Felipe Santos de Lima Secretário-Diretor Legislativo





PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

280

Câmara Municipal de Jacarei

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

05/06/2024

Abstenções

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

<u>Assunto</u>: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

VI	EREADORES			Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. R	ONINHA			X			
2. S	ÔNIA PATAS	DA AMIZADE		X			
3. V	ALMIR DO P	ARQUE MEIA LUA		X			
4. E	DGARD SAS	AKI		X			
5. H	ERNANI BAF	RRETO		X			
6. JI	ULIANA DA F	ÊNIX		X			
7. LI	UÍS FLÁVIO	- FLAVINHO		X			
8. M	IARIA AMÉLI	A		X			
9. P.	AULINHO DO	ESPORTE		X			
10. P.	AULINHO DO	OS CONDUTORES		X			
11. D	R. RODRIGO	SALOMON		X			
12. R	OGÉRIO TIM	1ÓTEO		X			
Para <u>a</u>	provação: ma	ioria simples. Preside	nte vota apena	as em caso	de empate.		
	Dem e	mendos O	Irria				
Data o	da Votação	Totalização	dos Votos			Resultado	
		Favoráveis	Contrári	os			

Ausências

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente

APROVADO